



CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICAS EXTENSIONISTAS REMUNERADAS PREVEST - IGUATU

CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICA EXTENSIONISTA REMUNERADA – PREVEST- IGUATU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução-CEPE Nº 030\2012. E,

Considerando a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas de Práticas Extensionistas da Universidade Regional do Cariri.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições estarão abertas no período 02 a 06 de março de 2018. Para inscrição, o(a) candidato(a) as bolsas deverão enviar os documentos abaixo para o e-mail pibex@urca.br:

- 1.1.1.Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 1.1.2.Histórico Escolar atualizado
- 1.1.3.Comprovante de matrícula (2017.2)
- 1.1.4.Currículo Lattes atualizado
- 1.1.5. Ficha de pontuação do currículo Lattes devidamente preenchida (Anexo II)

2 –DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS COM BOLSA

2.1.No Quadro I estão disponibilizadas as práticas extensionistas, o número de vagas para alunos candidatos a bolsa e os requisitos necessários.



PRÁTICA EXTENSIONISTA	NÚMERO DE BOLSAS	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Prevest Iguatu Área - Matemática	01	Está cursando a partir do quarto semestre do curso de Matemática, Física, Engenharia de Produção, C. Econômicas. Que preferencialmente mantenha residência em Iguatu.
Prevest Iguatu Área – Língua Inglesa	01	Está cursando a partir do quarto semestre do curso de Letras ou outro curso de Graduação da URCA e que tenha amplos conhecimentos na língua inglesa. Que preferencialmente mantenha residência em Iguatu.

3.DAS BOLSAS

- 3.1. Serão ofertadas duas bolsas de extensão;
- 3.2. As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;
- 3.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;
- 3.4. O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
- 3.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observada a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim;

4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício;
- 4.5. Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes a prática extensionista;
- 4.6. Entregar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês relatório de atividades. A não entrega implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização;
- 4.7. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;
- 4.8. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados do programa;
- 4.9. Enviar para a PROEX em PDF através do e-mail: pibex@urca.br, os relatórios mensais, parcial e final nos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública;
- 4.10. Citar o apoio concedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados da prática extensionista desenvolvida.



5. DA SELEÇÃO

5.1.A seleção constará de três fases:

- Análise do Histórico Escolar
- Análise do Currículo Lattes (serão considerados os itens do Anexo II).
- Entrevista

5.2.Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das três fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das três fases;

5.3.Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;

5.4.A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

5.5.Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão, pelo coordenador da prática extensionista e por um docente convidado pela PROEX;

5.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

6.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior pontuação no Histórico;
- Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	02 a 06/03/2018
Seleção dos Candidatos	07 a 08/03/2018
Divulgação do resultado	9/03/2018
Entrega da Documentação para Implantação da Bolsa	12/03/2018
Assinatura dos Termos de Outorga	13/03/2018



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;
- 8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA –PBU, referidos nesta Chamada Pública;
- 8.3 O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo da prática extensionista, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento da prática extensionista aferidos pelos Relatórios;
- 8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;
- 8.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- 8.6. Só será permitida a substituição do bolsista até 03 (três) meses antes do término da bolsa.
- 8.7. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;
- 8.8. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 02 de Março de 2018

Prof. Dr. José Patrício de Melo
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Maria Arlene Pessoa da Silva
Pró-Reitora de Extensão da Universidade Regional do Cariri



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

Nome do(a) Aluno(a):		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Você se declara: () pardo(a) () negro(a) () branco(a) () índio(a) () outro(a): _____		
Marcar a disciplina a ser ministrada: () Matemática () Língua Inglesa		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Curso de origem:		
Semestre:		
Data: / / 2018		



Anexo II

Itens do Currículo Lattes com respectiva pontuação

ITENS	Quantidade	Pontos por item
1. Artigo publicado em periódicos especializados (1 ponto cada até o limite de 3 pontos).		
2. Para cada trabalho completo publicado em anais de evento de extensão (0,5 pontos cada até o limite de 1,5 pontos).		
3. Para cada resumo publicado em anais de eventos de extensão (0,2 ponto cada até o limite de 1 ponto).		
4. Curso de extensão de curta duração (com carga horária mínima de 8 horas) (0,5 pontos cada até o limite de 1,5 pontos).		
5. Premiação em eventos de extensão (1 ponto cada até o limite de 2 pontos).		
6. Ter participado de projeto ou programa de extensão como bolsista ou voluntário (5 pontos por semestre).		
7. Ter participado como Monitor de eventos de extensão (2 pontos para cada evento).		
8. Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento de extensão (2 pontos cada).		
9. Participação como ouvinte em evento de extensão (0,2 pontos cada até o limite de 1 ponto)		
TOTAL DE PONTOS		